DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1771A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.598/2026.
DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de Gália/SP e dá outras providências.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 2.851 de 28 de novembro de 2024**, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 2.163 de 19 de dezembro de2024**, que regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo **Decreto nº 2.312 de 11 de agosto de 2026**, na regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, para o regular exercício das competências previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e Conselhos Municipais que integram a composição do Conselho Gestor do FMSAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de Gália/SP**, os seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Guilherme Henrique Martins Correia

II – Secretário Municipal de Finanças:
Erlon Antonio Ferreira

III – Secretário Municipal de Obras e Viação:
Mário Braguim Neto

IV – Secretário Municipal de Governo:
Humberto Zaninoto Maldonado

V – Secretário Municipal de Serviços Urbanos:
Alex Sandro Pereira Fonseca

VI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Fábio Reis Greatti

VII – Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
Fabiana Cristina Scarpari

Art. 2º - Nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 2.163/2024, fica constituída a Presidência do Conselho Gestor do FMSAI da seguinte forma:

I – Presidente: Guilherme Henrique Martins Correia, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Vice-Presidente: Erlon Antonio Ferreira, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI exercer as atribuições estabelecidas na **Lei Municipal nº 2.851/2024**, no **Decreto nº 2.163/2024**, no **Decreto nº 2.312/2026** e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Os membros do Conselho Gestor do FMSAI exercerão suas funções observando-se as disposições relativas à composição, funcionamento, competências e mandato estabelecidas na legislação municipal aplicável.

Art. 5º - A participação no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Art. 6º - O Conselho Gestor deverá reunir-se e deliberar na forma estabelecida pela legislação municipal que regulamenta o FMSAI, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na legislação municipal e assegurar o acompanhamento e a adequada aplicação dos recursos vinculados ao Fundo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 21 de agosto de 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 4.599/2.026.
DE 21 DE AGOSTO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR a PORTARIA Nº 4.291/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**, que designou a Senhora Talita Amanda Alves Cavalcanti de Souza Santos, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-7, inscrita no CPF sob o nº. 373.XXX.XXX-06 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Controle de Adiantamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 21 DE AGOSTO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito Municipal

.....